

COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE VACINAS, INSUMOS, BENS E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICITÁRIA E TREINAMENTOS DESTINADOS À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E SOBRE O PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao § 1º do art. 6º o seguinte inciso VIII:

“Art. 6º

§ 1º

.....

VIII - a localidade de destino do objeto do contrato e a identificação dos quantitativos de produtos ou serviços disponibilizados.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de aperfeiçoamento que deve ser acatado pelos nobres Pares, na medida em que se adiciona ao texto original da Medida Provisória informação indispensável, que não poderá deixar de constar do termo de referência disciplinado no dispositivo. Para o controle social e para o correto planejamento da atividade a ser levada a cabo, de importância crucial no que diz respeito à superação da pandemia, é imprescindível que se tenha prévio conhecimento tanto dos destinatários da medida preventiva quanto do cronograma de sua implementação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada EDNA HENRIQUE

2021-316

